

Boletim de Serviço

nº 1383, de 30 de agosto de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
ESTRUTURA - JURÍDICO	4
Portaria-SEI nº 159, de 29 de agosto de 2022	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 218, de 30 de agosto de 2022	5
ALTERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 222, de 30 de agosto de 2022	6
Portaria-SEI nº 223, de 30 de agosto de 2022	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 2174, de 29 de agosto de 2022	9
Portaria-SEI nº 2179, de 29 de agosto de 2022	10
MOVIMENTAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 2176, de 29 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 2177, de 29 de agosto de 2022	11
Portaria-SEI nº 2178, de 29 de agosto de 2022	11

PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA - JURÍDICO

Portaria-SEI nº 159, de 29 de agosto de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 23 de junho de 2021, e

Considerando a necessidade de reforçar a estrutura física e de apoio do jurídico dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiais, para o melhor desempenho das atividades de assessoramento jurídico;

Considerando a necessidade de expansão das atividades finalísticas do corpo jurídico, com a correspondente diminuição da prática de atividades burocráticas e acessórias por profissional altamente especializado, resolve:

Art. 1º Determinar que seja providenciado, no âmbito dos HUFs filiais, o fornecimento de equipamento, material de expediente, estrutura física e de pessoal, além de ambiente próprio adequado ao funcionamento do jurídico nos hospitais, de forma a garantir o desempenho de suas funções, assim como segurança compatível com o grau de sigilo de suas atividades e as inúmeras audiências judiciais e extrajudiciais realizadas diariamente de forma telepresencial.

Art 2º Definir a seguinte estrutura mínima no âmbito do jurídico localizado nos hospitais:

- I. sala privativa com climatização;
- II. computador privativo, com dois monitores para cada advogado, além de um computador para o apoio, sem necessidade de monitor duplo;
- III. espaço físico apropriado, com mesas de trabalho adequadas e compatíveis com as atribuições funcionais a serem desempenhadas, considerando o fato de que inúmeras audiências judiciais e extrajudiciais realizadas diariamente de forma telepresencial;
- IV. IV.1 (um) profissional de apoio administrativo, efetivo ou terceirizado, para os Setores Jurídicos que contam com até 2 (dois) advogados; e
- V. 2 (dois) profissionais de apoio administrativo, efetivo ou terceirizado, para os Setores Jurídicos que contam com 3 (três) advogados ou mais.

Art. 3º Os HUFs que necessitarem realizar ajustes ou adequações na estrutura física e de apoio de que trata esta Portaria-SEI deverão, caso haja necessidade, apresentar as respectivas demandas de recursos financeiros à Presidência da Ebserh até o dia 15 de setembro de 2022.

Art. 4º Os HUFs deverão encaminhar à Consultoria Jurídica da Sede, até o dia 30 de setembro de 2022, relatório com informações sobre as medidas adotadas para adequação da estrutura do jurídico nos hospitais ao regramento disposto nesta Portaria-SEI.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 598, de 05 de novembro de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 218, de 30 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de troféus para a ação Iniciativa de Valor - edição 2022, concedido pela Presidência da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Franco Nero Dias Marçal, SIAPE 102***** - Coordenador da EPC - Chefe de Serviço de Gestão da Inovação e Cooperações; e
- II. Ricardo Martins Watanabe, SIAPE 193***** - Chefe de Serviço de Eventos e Promoção Institucional.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 222, de 30 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

- a) Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, SIAPE 227***** - Coordenador da EPC;
- b) Gustavo Sousa Matias, SIAPE 206***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante(s) Técnico(s):

- a) Ramon Montalvao Alves, SIAPE 235***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

- b) Tatiane Nair Portela de Santanna, SIAPE 205***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- c) Thiago Nogueira de Oliveira, SIAPE 217***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- d) Ermerson Ferreira Silva, SIAPE 321***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- e) Milton Rodrigues Bahia, SIAPE 129***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- f) Miqueias França Torres, SIAPE 329***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- g) André Luiz Guimarães Dias Rosa, SIAPE 329***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- h) Marcello Silva Coutinho, SIAPE 223***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- i) Claudiano Particheli Machado, SIAPE 320***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
- j) Clarice Correia Alves Miranda, SIAPE 206***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante(s) Administrativo(s):

- a) Ennos Almeida Silveira, SIAPE 239*****.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI 34/2022 (19789389), de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1262, de 24 de fevereiro de 2022 (19872970), e a Portaria-SEI 61/2022 (20547819), de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1283 (20655779), de 04 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 223, de 30 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de prestação de serviços de perícia contábil na área jurídica contenciosa, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos dos cálculos a serem apresentados nas demandas judiciais a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marcelo Ferreira Soares Raposo, SIAPE 313***** - Coordenador da EPC - Chefe da Divisão Jurídica de Polo Ativo e Execução Trabalhista - DJATE - CH-UFC
- II. Eliana Tavares de Lima, SIAPE 313***** - Chefe da Unidade Jurídica da 5a Região - HU-Univasf
- III. Danillo Lima dos Santos Oliveira, SIAPE 181***** - Chefe do Setor Jurídico de Seleção de Pessoal - HU-UFAL;
- IV. Guilherme Martins Santana, SIAPE 171***** - Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira; e
- V. Marco Antônio de Oliveira Novaes, SIAPE 225***** - Advogado do Setor Jurídico de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI 171 (22765540), de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1349, de 13 de julho de 2022 (22826271).

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2174, de 29 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE BRITO SEIXAS NEVES, matrícula Siape nº 211****, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde da Ebserh, no período de 29 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2179, de 29 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARAGAO MACHADO, matrícula Siape nº 294****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh, no período de 05 a 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2176, de 29 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de KALINA REGIS DE SOUSA LINS, matrícula Siape nº 235****, técnica em farmácia, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUL-UFRN) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2177, de 29 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MARCOS ANTONIO AVELINO SOARES, matrícula Siape nº 114****, assistente administrativo, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2178, de 29 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de FABIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 304****, técnico em farmácia, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa